



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

## Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)

### DECRETO Nº 170/2008

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, no uso das atribuições legais, e, considerando as disposições da Lei Orgânica do Município; considerando a necessidade de apurar responsabilidade de servidores públicos em fato ocorrido no Hospital Municipal em data de 13/11/08,

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as seguintes pessoas, para sob a presidência do primeiro deles, conduzirem processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade de servidores públicos em fato ocorrido no Hospital Municipal em data de 13/11/08:

VICTOR MIGUEL MILLÉO, servidor público;  
ALAOR FERREIRA MAINARDES JUNIOR, servidor público;  
MARCELINA IAPEZINSKI, servidora pública.

**Art. 2º** - Deve a Comissão Administrativa Disciplinar apresentar relatório e conclusão no prazo de trinta dias.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 24 de novembro de 2008.

---

**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal